



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



CONTRATO 024/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA **IRUELMO JOSÉ FAGUNDES DE SOUZA-ME**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **IRUELMO JOSÉ FAGUNDES DE SOUZA-ME**, CNPJ 02.485.875/0001-56, estabelecida na Av. Newton Gonçalves Pereira, nº 602/B, Bairro Primavera, São Romão/MG, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Iraelmo José Fagundes de Souza, inscrito no CPF sob o número 007.949.136-79, residente e domiciliado na Rua José Caetano Gomes, nº 463, Centro, São Romão/MG, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 042/2020, DISPENSA 011/2020**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de diversas Secretarias, nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$547.480,67(quinhetos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos):

020104.122.02.2010 MANUT. ATIV. GABINETE DO PREFEITO – 3339030000000-100;

030127.812.39.2018 MANUT.SECR. ESPORTE E LAZER - 3339030000000-100;

040104.122.02.2020 MANUT. ATIV. ADMINISTRATAÇÃO - 3339030000000-100;

060112.122.02.2182 MANUT. ATIV. SECR. EDUCAÇÃO - 3339030000000-101;

060112.364.23.2044 APOIO TRANSP. ESTUD. NÍVEL SUPERIOR - 3339030000000-100;

060312.361.20.2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3339030000000-101;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



060312.361.21.2170 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 3339030000000-101;
080110.122.49.2069 MANUT.ATIV. SEC.SAÚDE (GESTÃO SUS) - 3339030000000-102;
080110.301.14.2176 MANUT. ATIV. ATENÇÃO BÁSICA - 3339030000000-102;
080110.301.14.2176 MANUT. ATIV. ATENÇÃO BÁSICA - 3339030000000-148;
080110.302.46.2179 MANUT. ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 3339030000000-102;
090108.122.02.2094 MANUT. ATIV. SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3339030000000-100;
080217.511.0032.2091 MANUT. ABAST. ÁGUA NA ZONA RURAL 3339030000000-100
130126.122.0002.2134 MANUT. ATIV. SECR. DE TRANSPORTES 3339030000000-100
130126.782.0037.2138 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS 3339030000000-100
130126.784.0037.2139 MANUT. ATIV. TRANSPORTE HIDROVIARIO 3339030000000-100
140115.452.0028.2141 MANUT. ATIV. LIMPEZA PÚBLICA 3339030000000-100
140115.452.0031.2143 MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 3339030000000-100
150104.181.0007.2147 MANUTENÇÃO CONV. POLÍCIA MILITAR 3339030000000-100

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos nos termos do art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAO DO ITEM	UNIT.	TOTAL
1	1450	UND.	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO-1KG. COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PO DESNATADO, CACAU EM P, SORO DE LEITE EM PO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 8,25	R\$ 11.962,50
3	1263	PCT	ACUCAR CRISTAL BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR - PACOTE 5K.. 1ª QUALIDADE; NAO CONTEM GLUTEN; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE	R\$ 12,10	R\$ 15.282,30
4	457	KG	ALHO NACIONAL TAMANHO MÉDIO CLASSE A SEM PARTES DETERIORADAS.	R\$ 25,45	R\$ 11.630,65
7	230	UND.	AZEITE TIPO OLIVA 500ML..	R\$ 14,35	R\$ 3.300,50
8	513	GL	AGUA MINERAL ACONDICIONADO EM GALAO DE 20 LITROS.	R\$ 13,00	R\$ 6.669,00
11	400	KG	ABOBORA JAPONESA LEGUME IN NATURA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	R\$ 3,85	R\$ 1.540,00
13	125	UND.	ADOCANTE LIQUIDO DE SACARINA E CICLAMATO-100 ML.	R\$ 3,20	R\$ 400,00
14	424	PCT	AMENDOIM DESCASCADO TIPO I (500 G) GRAO CRU DESCASCADO CATADO. TIPO UNICO EMBALAGEM COM 500 G, POLIETILENO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 8,15	R\$ 3.455,60
16	200	KG	ASA DE FRANGO, CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO.	R\$ 16,40	R\$ 3.280,00
21	1813	KG	BATATA INGLESA: CLASSE "A" (S/ BROTOS E PARTES ESTRAGADAS.	R\$ 4,45	R\$ 8.067,85
23	2329	CX	BISCOITO AGUA E SAL EMBALADOS EM CAIXA DE 1,5 KG CADA.	R\$ 15,20	R\$ 35.400,80
24	663	UND.	BISCOITO AGUA E SAL 200G. EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 GRAMAS, MAXIMO 12% DE SODIO POR PORCAO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA FABRICANTE, PRAZO VALIDADE	R\$ 3,20	R\$ 2.121,60
29	2292	PCT	BALAS SORTIDAS PACOTE DE 600 GRAMAS.	R\$ 7,20	R\$ 16.502,40
31	564,5	UND.	CALDO DE GALINHA : INFORMACAO NUTRICIONAL NAO	R\$ 1,45	R\$ 818,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



			CONTEM GORDURA TRANS .. APRESENTACAO EMBALAGEM DE 57G.		
36	2160	KG	CARNE BOVINA, MOIDA: DE SEGUNDA, SEM OSSO DE SEGUNDA, SEM OSSO, ACEM, CONGELADA., NO MAXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01KG,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 22,90	R\$ 49.464,00
39	2185	KG	CEBOLA DE CABEÇA: TAM., MÉDIO, CLASSE "A" S/ BROTOS E PARTES ESTRAGADAS.	R\$ 4,15	R\$ 9.067,75
41	1200	UND.	COCO RALADO. EMBALAGEM DE 100G: PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G , EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FABRICA, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
42	550	UND.	CORANTE EM PO vermelho. CONTENDO URUCUM FUBÁ E ÓLEO VEGETAL, SEM GLÚTEN APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500 G CADA	R\$ 6,95	R\$ 3.822,50
49	2168	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: CONGELADO EMBALAGENS ATE 2KG CADA,COM ESPECIFICAÇÃO. DE PESO E A DATA DE VALIDADE	R\$ 10,20	R\$ 22.113,60
50	1030	UND.	CREME DE LEITE EM CAIXA DE 200 G.	R\$ 3,69	R\$ 3.800,70
51	1165	UND.	EXTRATO DE TOMATE. REFINADO: PENEIRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL, EMBALADO EM LATAS DE 500 GR.	R\$ 4,19	R\$ 4.881,35
52	300	UND.	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL. 1 KG: EXTRATO SIMPLES CONCENTRADO, CONSISTÊNCIA PASTOSA. EMBALAGEM TRETAPAK COM APROXIMADAMENTE 1000 GR, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
55	2072	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 01KG, SEM FERMENTO	R\$ 3,69	R\$ 7.645,68
56	1605	PCT	FARINHA DE TRIGO especial. apresentação embalagem de 01kg, com fermento	R\$ 3,69	R\$ 5.922,45
58	809	PCT	FUBá DE MILHO, FINO, TIPO 1 APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500 G CADA.	R\$ 2,15	R\$ 1.739,35
60	2762	PCT	FEIJÃO CARIOCA SAFRA ATUAL 01 KG.	R\$ 7,35	R\$ 20.300,70
61	1000	PCT	FEIJÃO CARIOCA SAFRA ATUAL 05 KG.	R\$ 33,20	R\$ 33.200,00
62	267	UND.	FERMENTO EM PO QUIMICO - 250 G.: CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU DA SAUDE E ATENDER A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS.	R\$ 5,90	R\$ 1.575,30
63	355	KG	FRANGO INTEIRO, CONGELADO HÁ MENOS DE TRÊS MESES, . EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, COM TAMANHO MÉDIO DE 1,5 KG CADA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO E SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSAS AS SEGUINTE INFORMações DE FORMA LEGÍVEL SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DE PESO O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO O TRANSPORTE DEVE SER FEITO EM CAIXAS TÉRMICAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM	R\$ 9,50	R\$ 3.372,50
65	1060	UND.	GELATINA SABORES VARIADOS EM CAIXAS DE 25 G.	R\$ 1,35	R\$ 1.431,00
67	2194	KG	LARANJA, ESPÉCIE PÊRA, ÍNTEGRA, MADURA SEM SUJIDADES, COMPACTA/FIRME.	R\$ 3,60	R\$ 7.898,40
70	1450	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL-EMBALAGEM DE 1KG. , INSTANTANEO, TRADICIONAL, RICO EM CALCIO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 26,40	R\$ 38.280,00
71	2100	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM 400 GR. INSTANTANEO, TRADICIONAL, RICO EM CALCIO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DE 400 GR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO	R\$ 10,10	R\$ 21.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



			MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.		
75	50	LT	LEITE EM PÓ FORMULA INFATIL 800 GRAMAS DE SEGUIMENTO . PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE É UM PRODUTO À BASE DE SOJA, INDICADO PARA CRIANÇAS COMINTOLERÂNCIA À LACTOSE OU AQUELAS QUE NÃO PODEM CONSUMIR O LEITE DE VACA FORNECE A ENERGIA NECESSÁRIA PARA EQUILIBRAR O GASTO CALÓRICO E PERMITIR O CRESCIMENTO SUA COMPOSIÇÃO POSSUI 46% DE LÍPIDIOS (GORDURA VEGETAL DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO), QUE SÃO ESSENCIAIS PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO E PARA A FORMAÇÃO DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL 42% DE CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA) E 12% DE PROTEÍNAS LEMBRANDO QUE APTAMIL SOJA 2 NÃO POSSUI PROTEÍNAS LÁCTEAS, SENDO COMPOSTO POR PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E O AMINOÁCIDO L-METIONINA TAMBÉM É ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE (AÇÚCAR)SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO DANONE APTAMIL SOJA 2	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
76	50	LT	LEITE EM PÓ FORMULA INFATIL 800 GRAMAS LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS . (GIRASSOL, COCO, COLZA), AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, D, B1, B2, B6, K, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEÓTIDOS, L- CARNITINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381) A ENZIMA UTILIZADA NO PROCESSO NÃO É DE ORIGEM HALAL NEM KOSHER SEMELHANTE , EQUIVALENTE OU SUPERIOR NESTLE NAN AR	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
77	40	LT	LEITE EM PÓ FORMULA INFATIL 400 GRAMAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, . NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR Sonda, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE NUTREN JÚNIOR É UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR NESTLE NUTREN JUNIOR	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
79	1100	KG	LIMÃO TAHITI FRUTA IN NATURA EM PRIMEIRA QUALIDADE.	R\$ 3,98	R\$ 4.378,00
80	335	PCT	LINGUIÇA DE PERNIL EM GOMO. EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL, PESANDO 05 KG, CONGELADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA, Nº105DE 15/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILANCIA SANITARIA.	R\$ 76,40	R\$ 25.594,00
81	340	PCT	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO . EM GOMOS: SEM PIMENTA, RESFRIADA; RECHEIO MAGRO, PESANDO 5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE; EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	R\$ 89,50	R\$ 30.430,00
88	850	KG	MORANGA DE BOA QUALIDADE..	R\$ 2,90	R\$ 2.465,00
89	1591	PCT	MACARRÃO COM OVOS, Nº 0 MASSA COMPRIDA: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1KG CADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 4,95	R\$ 7.875,45
90	1050	PCT	MACARRÃO COM OVOS,MASSA COMPRIDA Nº 01 (ESPAGUETE) . DO TIPO,VARA EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG CADA	R\$ 4,65	R\$ 4.882,50
92	1000	PCT	MACARRÃO COM SÊMOLA: MASSA CORTADA EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG CADA.. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
95	1305	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200G PESO LIQUIDO MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES. COM GRAOS INTEIROS, IMERSO	R\$ 2,45	R\$ 3.197,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



			EM LIQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE E ESPECIE ACONDICIONADOS EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO CONSIDERADA COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, EM LATAS DE 200G (VALIDADE 24 MESES		
98	620	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA-FATIADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	R\$ 29,90	R\$ 18.538,00
101	1079	DZ	OVOS DE GALINHA, BRANCOS DE GALINHA ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CLASSE "A", PESO ENTRE 63 A 73 GRAMAS	R\$ 5,89	R\$ 6.355,31
107	600	KG	PRESUNTO FATIADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	R\$ 25,40	R\$ 15.240,00
109	579	UND.	REFRESCO EM PO. PCT : AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA ACÁCIA E CORANTES ARTIFICIAIS. ADOÇADO. PACOTE DE 240 GRAMAS FAZ-SE 2 LITROS DE SUCO.	R\$ 2,20	R\$ 1.273,80
111	905	PCT	SALSICHA TIPO HOT DOG. CONGELADA OU RESFRIADA: CONGELADA OU RESFRIADA EMBALAGEM ORIGINAL, PLÁSTICA, A VÁCUO, PESANDO 03 KG, CONTENDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 03 MESES E CARIMBOS OFICIAIS.	R\$ 29,50	R\$ 26.697,50
114	611	PCT	TEMPERO MASSA DE ALHO. MASSA DE ALHO COM SAL, CONTENDO 1 KG, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE ALHO, COM ASPECTO UMIDECIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 7,90	R\$ 4.826,90
115	410	PCT	TEMPERO COMPLETO 1KG. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, ÁGUA, SALSICA, MANJERICÃO, CEBOLINHA, REALÇADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO) E ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). SEM GLÚTEN	R\$ 7,90	R\$ 3.239,00
117	167	FRASCO	VINAGRE BRANCO OU TINTO AGRIN FRASCO COM 750 ML. FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO TINTO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE AL-COOL (90%) COM VINHO TINTO (10%), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EM MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPAS INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O NAT-72 (DECRETO 12486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	R\$ 3,85	R\$ 642,95
123	720	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA, CARNE BOVINA, MOIDA DE SEGUNDA, SEM OSSO DE SEGUNDA, SEM OSSO, ACEM, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ORIGINAL, PESANDO 01KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA exclusivo para me, epp ou equiparadas	R\$ 22,90	R\$ 16.488,00
				TOTAL	R\$ 547.480,67

§1º-O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



§2º-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS, FGTS e CNDT, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

8.1 - O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

- Das obrigações da Contratada:

8.2-A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.4 - A Contratada se obriga a entregar nas secretarias solicitantes, os produtos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.5 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.6 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.7-Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.9-Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

- Das Obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



8.10- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:

9.1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3– Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3– Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.1- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.2- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

10.3- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.4- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Administração, através da Secretaria Municipal de Educação, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Projeto Básico que o acompanha, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de São Romão/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

São Romão/MG, 15 de abril de 2020.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Iraelmo José Fagundes de Souza.
p/ Iraelmo José Fagundes de Souza-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____